

DECRETO Nº 1626 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.794.230,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1491, de 26 de JANEIRO de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.794.230,00 (Dois Milhões Setecentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Trinta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0065	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.701.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Valor: 77.800,00 (Setenta e Sete Mil Oitocentos Reais)
0117	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.004 - CALÇAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO AO CRISTO REDENTOR 2.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0117	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.004 - CALÇAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO AO CRISTO REDENTOR 2.706.00 - Transferência Especial da União Valor: 543.400,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos Reais)
0117	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 23.695.5022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.004 - CALÇAMENTO DA ESTRADA DE ACESSO AO CRISTO REDENTOR 2.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho Valor: 506.800,00 (Quinhentos e Seis Mil Oitocentos Reais)
0183	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 25.752.5027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.049 - CUSTEIO DE DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA 2.751.00 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Valor: 181.000,00 (Cento e Oitenta e Um Mil Reais)
0188	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.051 - MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS 2.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Valor: 146.100,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Cem Reais)

0211	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
0212	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
0229	02.03.01 - FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.013 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DEDUCACIONAL INFANTIL - FUNDEB 30% 2.540.30 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 575.300,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Trezentos Reais)
0238	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 2.576.01 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Valor: 4.300,00 (Quatro Mil Trezentos Reais)
0243	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.062 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
0248	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.063 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 2.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
0268	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.015 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
0268	02.03.03 - ENSINO INFANTIL 12.365.5032 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.015 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 2.755.01 - Alienação de Bens Vinculadas à Educação Valor: 88.400,00 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos Reais)
0325	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.755.02 - Alienação de Bens Vinculadas à Saúde Valor: 16.430,00 (Dezesseis Mil Quatrocentos e Trinta Reais)
0396	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

	4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
0397	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0400	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.18 - Gestão do SUAS Valor: 12.300,00 (Doze Mil Trezentos Reais)
0400	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.19 - Gestão do Programa Auxílio Brasil Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
0404	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.090 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A PESSOAS CARENTES 2.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Valor: 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 27 DE JANEIRO DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL